



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 367, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.016,33 (dezesesseis mil, dezesesseis reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

| | | | | |
|-------|----------|--------------|--------------------|---------------|
| 1 | 09.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5010 – 1038 | 16.016,33 |
| TOTAL | | | | R\$ 16.016,33 |

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.